

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 211, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Portaria nº [1.850](#), de 5 de julho de 2011 e o que consta do Processo nº. 00000.702724/1975-18, resolve, alterar o Despacho n. [11](#), de 7 de janeiro de 2013, de forma a incluir a potência instalada, por unidade geradora, da UHE Tucuruí, outorgada pelo Decreto 74.279, de 11 de julho de 1974; e regulada por meio do Contrato de Concessão de Geração nº [007](#), de 12 de novembro de 2004, celebrado pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, e pelo Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, conforme a tabela abaixo:

Unidade Geradora	Potência Instalada (kW)
UG 01	350.000
UG 02	350.000
UG 03	350.000
UG 04	350.000
UG 05	350.000
UG 06	350.000
UG 07	350.000
UG 08	350.000
UG 09	350.000
UG 10	350.000
UG 11	350.000
UG 12	350.000
UG 13	390.000
UG 14	390.000
UG 15	390.000
UG 16	390.000
UG 17	390.000
UG 18	390.000
UG 19	390.000
UG 20	390.000
UG 21	390.000
UG 22	390.000
UG 23	390.000
UG 24	22.500
UG 25	22.500

A casa de força 1 é composta pelas unidades geradoras de 1 a 12, 24 e 25; e a casa de força 2, pelas unidades de 13 a 23.

HÉLVIO NEVES GUERRA